



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS TRANSVERSAIS E
MULTIDISCIPLINARES 2017/2018
PROGRAMA TRANSMUSEU

O Oi Futuro torna público que receberá inscrições para a **Seleção de Projetos de Ludificação de Acervo para o Museu das Telecomunicações**.

A presente convocatória tem como atenção a **Seleção de Projetos de Ludificação de Acervo para o Museu das Telecomunicações**, que visa à concessão de aporte financeiro a projetos que tenham, como objetivo, estimular visitantes para o pensamento da inovação tecnológica em museus. Os projetos deverão suprir, por meio de atividades interativas e inovadoras que abordem o acervo de maneira criativa, a aproximação da coleção do museu à vida das pessoas, além de melhorar a relação do visitante com ambientes culturais. Os projetos a serem selecionados podem abarcar uma vasta gama de possibilidades, como, por exemplo, games, aplicativos, instalação em realidade virtual e quaisquer outros dispositivos que possam promover interatividade por meio da tecnologia, para aplicação no Museu das Telecomunicações do Oi Futuro, localizado na cidade do Rio de Janeiro.



Período das inscrições: 27/10/2017 até 27/11/2017.

A seleção tem por objetivo o investimento e apoio em aplicação que envolva os seguintes parâmetros:

Objetivo: O Oi Futuro tem a intenção de ludificar o acervo do Museu das Telecomunicações, para aproximar o museu à vida das pessoas e melhorar a relação do visitante com ambientes culturais.

Conceito: Reposicionamento digital do Museu das Telecomunicações de forma transversal e multidisciplinar para alargar as ações do museu para além de suas paredes e acervos. Espera-se com o projeto uma plataforma facilitadora de conteúdos generativos, para apropriar, remixar e recircular através da cultura participativa.

Tecnologia: Quaisquer que sejam exequíveis em multimodalidade e acessibilidade, tendo em vista os espaços envolvidos para sua manifestação.

Metodologia: Os projetos contemplados deverão ser desenvolvidos com foco no Oi Futuro, em coparticipação e cocriação dentro dos espaços LabSonica, Reserva Técnica e



Programa Educativo, e interação com o público considerando as etapas para 2018:

- Etapa 1 - GDD (Game Design Document): Documentação referencial considerando aspectos funcionais e técnicos [10/02 a 10/03]
- Etapa 2 - Versão Alfa [Alpha]: Primeira entrega do produto para avaliação e correções [10/05]
- Etapa 3 - Versão Beta [Beta]: Segunda entrega do produto para avaliação e ajustes [10/07]
- Etapa 4 - Release Candidate [RC]: Última entrega do produto para validação e disponibilização geral [10/08]
- Etapa 5 - Distribuição Final [Solid Gold]: [15/08]

Resultados Esperados: A presente chamada tem como expectativa o recebimento de propostas para atendimento da demanda, de forma aberta e pública, ampliando as oportunidades de colaboração e participação do público do Museu das Telecomunicações. Tendo em vista tal perspectiva, a dinamização e resignificação do acervo do Museu das Telecomunicações são prioridades, contando os envolvidos com esforços particulares de imaginação e criatividade para a suas intenções. Dessa forma, pressupõe-se a partir dos parâmetros anteriores: aplicativos ainda não ofertados, gamificados, que qualifiquem-se pela convergência de



tecnologias [analógicas e digitais], e pela produção colaborativa e cocriada.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A realização do processo de seleção desta chamada pública é de responsabilidade do OI FUTURO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.256.109/0001-45, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dois de Dezembro, nº 63.

1.2. O processo desta chamada pública tem como objetivo selecionar número não predefinido de projetos que se enquadrem nas condições e exigências estabelecidas, podendo ser selecionados um ou mais projetos.

1.3. Não há limite de quantidade de projetos inscritos por Proponente.

1.4 O valor total disponibilizado para a presente chamada pública é de **R\$ 175.000,00**.

1.5. A **Seleção de Projetos de Ludificação de Acervo para o Museu das Telecomunicações** do OI FUTURO 2017 tem por objetivo:

1.5.1 Selecionar projetos que integrarão, por agenciamento de seus usuários de forma digital, a programação do Museu das



Telecomunicações do Oi FUTURO na cidade do Rio de Janeiro, localizado no Flamengo (Rua Dois de Dezembro, nº 63).

1.6. DIRETRIZES

1.6.1 Fomentar projeto de criação no campo das Mídias Digitais Interativas (games e apps).

1.6.2 Fomentar a produção ludonarrativa interativa e inovadora, utilizando o acervo do Museu das Telecomunicações, especialmente no campo da convergência entre arte, ciência, comunicação e tecnologia, potencializando conexões e sensações que impulsionem novas ideias e experiências não só dentro do Museu, mas para além dele.

1.6.3 Promover oportunidades de cocriação, gerando interações que se caracterizem na participação ativa do público.

1.6.4 Estimular a circulação da produção artística e cultural brasileira por meio do fomento à integração digital multiplataforma com a programação do museu.

1.6.5 Acessibilidade como premissa voltada para a ampliação de um público diverso e irrestrito.

1.7 Os projetos selecionados serão contemplados de acordo com a disponibilidade da grade de programação Museu das Telecomunicações do Oi FUTURO, independentemente do



período de realização apontado pelo Proponente no ato da inscrição.

1.8 Os projetos deverão ter o tempo máximo de produção de 06 [seis] meses.

2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no processo de seleção desta chamada pública é gratuita.

2.2. O processo de seleção desta chamada pública será divulgado pelo site www.oifuturo.org.br.

2.3. Estão aptos a participar desta chamada pública proponentes MEI e Pessoa Jurídica.

IMPORTANTE: Os projetos selecionados serão contratados sob o mesmo CNPJ inscrito na chamada pública.

2.3.1. As inscrições deverão ser feitas pelo representante legal do Proponente ou por alguém por ele expressamente autorizado.

2.4. O preenchimento das condições e requisitos do Proponente será verificado por ocasião da divulgação dos selecionados e dos procedimentos para recebimento do aporte financeiro, mediante a entrega de documentos que serão, no momento adequado, solicitados pelo OI FUTURO.



2.5. Não poderão ser aceitos como Proponentes do processo de seleção pessoas jurídicas que possuam empregados do Oi FUTURO e das empresas Oi entre seus sócios e/ou dirigentes.

2.6. A seleção do projeto não implica automaticamente sua contratação, tampouco a obrigação de patrocínio ou a concessão do valor integral solicitado.

2.7. Os projetos selecionados não poderão, em hipótese nenhuma, ser patrocinados por concorrentes diretos ou indiretos das empresas Oi.

2.8. Serão aceitos projetos ou proponentes de todo o território brasileiro onde estejam vigentes, desde que seja permitida a realização total ou parcial do mesmo no centro cultural Oi Futuro.

2.9. A inscrição tem caráter de adesão do Proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras desta chamada pública.

2.10. A participação no processo de seleção desta chamada pública importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

3. INSCRIÇÃO



3.1. As inscrições estarão abertas das 12h [horário de Brasília] do dia 27 de outubro de 2017 até 17h [horário de Brasília] do dia 27 de novembro de 2017.

3.2. As inscrições SOMENTE poderão ser feitas pelo site www.oifuturo.org.br.

3.2.1. Acessando o site referido, o interessado deverá preencher a inscrição.

3.2.2. Preenchida completamente a ficha de inscrição, ela deverá ser enviada eletronicamente pelo próprio site. Nessa ficha podem ser anexados arquivos com limite máximo de 10MB.

3.2.3. As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados na ficha de inscrição.

3.2.4. ATENÇÃO: a participação somente será validada quando o participante receber uma mensagem **“seu projeto foi inscrito com sucesso”**.

3.3. As informações fornecidas na inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação o OI FUTURO poderá solicitar ao Proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico cadastrado ou telefone cadastrado na ficha de inscrição. A inexistência destes dados,



ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do Proponente.

3.4. Um mesmo Proponente poderá inscrever mais de um projeto desde que preencha as condições desta chamada pública.

3.5 O projeto inscrito poderá ser utilizado em espaços de interesse do OI FUTURO.

3.6. O Proponente deverá ser o único responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao projeto e às informações prestadas ao OI FUTURO. Por autoria do projeto, se entende a titularidade dos direitos relativos ao projeto e, conforme o caso, incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.

3.6.1. A titularidade dos direitos autorais deverá, obrigatoriamente, permitir que tais direitos autorais possam ser cedidos, exclusivamente ou não, a terceiros, sem qualquer limitação quanto a seu uso, conforme avaliação de conveniência dos Proponentes.

3.7. O OI FUTURO se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos, eletrônicos ou de acesso, ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição desta chamada pública.



3.8. O preenchimento da inscrição é uma formalidade que garante a justa participação dos Proponentes que preenchem os pré-requisitos desta chamada pública e não há um modelo certo, adequado ou exato que tenha sido adrede preparado.

3.9 As orientações técnicas estarão disponíveis no ANEXO I e ANEXO II. O Proponente deverá informar no ato da inscrição quais as especificações mínimas e ótimas de uso para sua aplicação.

3.10 Caso o projeto preveja adaptações no espaço, tais como montagem de estruturas, cenografia, locação de mobiliário e de equipamentos, entre outros, estes itens devem constar no orçamento do projeto e serem previamente aprovados pelo Oi FUTURO.

3.11 **IMPORTANTE:** Os projetos deverão contemplar no seu orçamento, caso necessário, custos com equipe técnica para operação e manutenção de equipamentos, transporte, cenografia, sonorização, projeção, iluminação, design, sinalização, postagem de convites, registro fotográfico e videográfico, assessoria de imprensa, clipagem e valoração de mídia espontânea, mídia paga, material promocional compatível com o projeto, ações de divulgação e relacionamento por meio de redes sociais e, serviço de monitoria uniformizada, serviço de coordenação de montagem



e desmontagem e serviço de coordenação de manutenção da exposição durante a vigência da aplicação.

3.12 Os projetos devem prever a divulgação e disponibilização dos aplicativos em redes apropriadas.

3.13. O resultado do processo de seleção será divulgado, em data a ser definida pelo OI FUTURO, em seu site www.oifuturo.org.br e APENAS para os projetos selecionados, mediante contato telefônico ou outra forma de comunicação.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos projetos será realizada por uma comissão de seleção ["Comissão de Seleção"] composta por curadores do OI FUTURO e profissionais da Oi e será precedida por avaliação de Comissão Externa de Especialistas.

4.1.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção sócios e/ou associados e/ou dirigentes de Proponentes e seus parentes até 2º grau.

4.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

4.2.1 Alinhamento aos eixos e diretrizes desta chamada pública.

4.2.2 Uso inovador da tecnologia na produção.

4.2.3 Produção de conteúdo digital que apresente possibilidades de veiculação para promoção do projeto nas



médias da Oi e do Oi FUTURO, considerando o definido no item 3.6.1.

4.2.5 Compatibilidade entre proposta, orçamento e tempo de execução.

4.2.6 Capacidade técnica, financeira e operacional do proponente.

4.3. A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

4.4. O Oi FUTURO poderá realizar convites diretos a projetos que estejam alinhados aos eixos curatoriais dos seus Centros Culturais e dos objetivos apresentados nesta chamada pública. Não há inscrição de projetos para essa modalidade e os mesmos poderão ser divulgados no site www.oifuturo.org.br.

4.5. Os projetos classificados na análise da comissão externa e não selecionados farão parte do banco de projetos do Oi Futuro, podendo ser consultado em oportunidade futura em caso de interesse da companhia e Oi Futuro.

4.5.1 O fato de constar no banco de projetos do Oi Futuro não implica em qualquer aquisição de direito ou propriedade intelectual.

5. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO APORTE FINANCEIRO



5.4. Perderá o direito ao aporte financeiro o Proponente selecionado que não apresentar, no prazo estipulado, toda a documentação solicitada.

5.5. Ao OI FUTURO é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de financiamentos relativos a projetos que se encontrem envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria e/ou o controle das pessoas jurídicas Proponentes.

5.6. O Proponente deverá apresentar as cartas de anuência dos principais membros do projeto.

6. CONCESSÃO DO APORTE FINANCEIRO

6.1. O aporte financeiro será concedido mediante celebração de Contrato, a ser firmado entre o Proponente e OI FUTURO.

6.2. Os recursos financeiros concedidos serão depositados no prazo a ser informado pelo OI FUTURO, em conta corrente específica, vinculada ao projeto selecionado, após recebimento e aprovação de toda a documentação solicitada.

6.3. Caso seja constatada alguma divergência nas informações prestadas pelo Proponente selecionado, o pagamento ficará sobrestado até que tal divergência seja regularizada.

6.4. O Proponente selecionado compromete-se a não promover alterações no formato, local, duração, frequência,



programação e na ficha técnica sem a prévia e formal anuência do OI FUTURO.

6.5. No valor do aporte estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do projeto selecionado, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo OI FUTURO mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

6.6 A seleção do projeto não garante o aporte e não indica a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo Proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros.

6.7. O Proponente selecionado compromete-se, caso haja necessidade, a obter os demais recursos necessários para a realização do Projeto, sendo-lhe expressamente vedada a obtenção de recursos provenientes de empresas concorrentes das empresas Oi.

6.11 Em todos os materiais de divulgação produzidos pelos projetos selecionados deverão ser inseridas as marcas do OI FUTURO, com a chancela de “correalização”.

6.12 A aprovação do material de divulgação do projeto deverá ser chancelada pelo OI FUTURO.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Oi Futuro

R. Dois de Dezembro, 63 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, 22220-040

<http://www.oifuturo.org.br/> - (21) 3131-3060



7.1 O Oi FUTURO tem como missão ampliar o acesso à arte e à cultura por meio da programação gratuita ou a preços populares.

7.5 A classificação indicativa das obras exibidas é de responsabilidade do Proponente do projeto. Obs.: conforme guia prático de classificação indicativa publicado pela Secretaria Nacional de Justiça [disponível no endereço <http://justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>].

7.7. Os Proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e da mão de obra necessária à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executores diretos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

7.8. Os Proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração adicional além do valor do aporte financeiro, nem limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito



de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo OI FUTURO, ou por terceiros por eles indicados, ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo Proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o OI FUTURO deles dispor, para uso único e exclusivo em materiais de divulgação dos Centros Culturais do OI FUTURO e sua programação, assim como no portal Futuroteca e no App [aplicativo móvel] de agenda Cultural do OI FUTURO e em lojas próprias ou franqueadas da OI.

7.9. Os projetos que forem selecionados deverão observar as seguintes etapas com relação à entrega de relatórios que as evidencie:

1ª Etapa:

Elaboração do Game e Entregas Parciais: 10/02/2018 até 10/07/2018.

1. 8.1 GDD [considerando aspectos funcionais e técnicos, um mês] 10/02 a 10/03.

2. 8.2 Alpha [dois meses] 10/03 a 10/05.

3. 8.3 Beta [dois meses] 10/05 a 10/07.

2ª Etapa:

Entrega do RC [Release Candidate] para Validação: 10/08/2018 até 15/08/2018.

3ª Etapa:

Oi Futuro

R. Dois de Dezembro, 63 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, 22220-040

<http://www.oifuturo.org.br/> - (21) 3131-3060



Entrega para Distribuição Final [Solid Gold] Validado:

15/08/2018.

7.9.4. Encaminhar uma cópia completa dos relatórios ao OI FUTURO com 15 [quinze] dias de antecedência relatórios de execução de serviço, considerando as etapas: 1. GDD ; 2. Alpha; 3. Beta; 4. RC e 5. Solid Gold.

7.9.5. Atender, na condição de único e exclusivo responsável pelos devidos relatórios de execução e entrega, todos os questionamentos e exigências que forem formulados pela auditoria do OI FUTURO.

7.11. Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

7.11.1. Proponentes que não preencham os quesitos de inscrição.

7.11.2. Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

7.12. Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo OI FUTURO, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

7.13. O OI FUTURO se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos desta chamada pública, informando previamente os participantes do processo de seleção, através de avisos no site www.oifuturo.org.br, sempre se pautando pela legalidade e respeito aos participantes.



7.14. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo Proponente, para fins de participação neste Processo de Seleção ou de execução do Contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

7.15. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes desta chamada pública, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PERGUNTAS FREQUENTES
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS TRANSVERSAIS E MULTIDISCIPLINARES
2017/2018
PROGRAMA TRANSMUSEU

INSCRIÇÃO E SISTEMA:

Onde faço a inscrição dos meus projetos?

No site www.oifuturo.org.br

Há alguma forma de fazer inscrição dos projetos por outro meio?

Não, somente online.

Quem pode participar?

Qualquer pessoa jurídica que tenha projeto apto a ser inscrito conforme regulamento.

Como me cadastro no Sistema Único de Editais do Oi Futuro?

Clique no link CRIE UMA CONTA, CADASTRE-SE e siga as instruções de preenchimento das etapas de cadastro.

Posso criar mais de um login?

Cada CNPJ pode criar apenas um cadastro, porém pode adicionar usuários com diferentes logins que acessem o sistema. Lembre-se que apenas o login principal em nome do CNPJ poderá inscrever projetos no presente edital.

Como posso adicionar mais usuários ao meu cadastro de pessoa jurídica?

Ao fazer login com o usuário responsável pelo proponente, clique em Meu Perfil > Etapa 2 > Novo Usuário. Ressaltamos que apenas o responsável pelo proponente poderá adicionar novos usuários ao cadastro.

Que tipo de projeto pode ser inscrito?

Qualquer projeto que se enquadre nas diretrizes da presente chamada pública.

Quais os estados atendidos por este edital de seleção?

Para a presente chamada pública serão aceitos projetos de todo o Brasil.

A inscrição é totalmente gratuita?

Sim.

Posso inscrever mais de um projeto?

Sim. Cada proponente cadastrado pode inscrever quantos projetos desejar.

Como inscrever mais de um projeto?



Você pode inscrever mais projetos a qualquer momento, sem a necessidade de finalização de uma inscrição.

Eu posso terminar a inscrição em outro momento?

Sim. Utilize a opção SALVAR E VOLTAR, caso não tenha todas as informações solicitadas. Para concluir, digite seu login e senha e preencha os dados que faltam.

Quanto tempo eu tenho para concluir a inscrição de um projeto?

Não há tempo máximo para a conclusão da inscrição de um projeto, o sistema possui o mecanismo de auto-save a cada 5 minutos.

Entrei no sistema, porém o Edital não aparece no meu perfil. O que devo fazer?

Fique atento que o presente Edital é **apenas para pessoa jurídica**. Caso o seu cadastro seja de pessoa jurídica, verifique se todas as etapas e devidas informações do cadastro estão completas no link MEU PERFIL.

Salvei um projeto para continuar com a inscrição posteriormente, porém ele não aparece na minha lista de projetos não finalizados. O que devo fazer?

Verifique se o usuário logado no sistema é o mesmo no qual você iniciou a inscrição do projeto. Lembre-se que cada cadastro pode ter mais de um usuário e somente o próprio usuário pode acessar os seus projetos enviados.

Por que meu projeto inscrito não aparece na lista de projetos enviados?

Verifique se o usuário logado no sistema é o mesmo no qual foi inscrito o projeto, lembre-se que cada cadastro pode ter mais de um usuário e somente o próprio perfil pode acessar os seus projetos enviados.

Posso alterar os dados do proponente após a finalização do meu cadastro?

Sim, os dados secundários podem ser atualizados a qualquer momento.

Esqueci minha senha. O que devo fazer?

Clique no botão “Esqueci minha senha!”. O sistema enviará automaticamente uma nova senha para o e-mail do proponente cadastrado.

Quando encerram as inscrições?

As inscrições se encerram às 17:00 horas do dia 17 de novembro de 2017 (horário de Brasília). Eventuais prorrogações de prazo serão divulgadas pelo Oi Futuro por meio deste site.

É obrigatório encaminhar anexos via correio?

Não, os anexos não serão mais aceitos por correio. Caso você tenha interesse em enviar anexos, utilize o item ANEXOS do formulário de inscrição. Além desse item, é disponibilizado o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, no qual você pode indicar o endereço de páginas, portais ou blogs em que podem ser encontradas maiores informações sobre o projeto.

Os anexos deverão ser enviados pelo site?

Oi Futuro

R. Dois de Dezembro, 63 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, 22220-040

<http://www.oifuturo.org.br/> - (21) 3131-3060



Sim, são aceitos anexos em arquivos com limite máximo de 10MB. Os anexos devem estar presentes no formulário de inscrição.

Quando será divulgado o resultado?

Em data a ser divulgada no site www.oifuturo.org.br

O envio do orçamento é obrigatório?

Sim. Insira no formulário o arquivo em formato Excel.

Como preencher o valor já captado?

O aporte financeiro já captado com outras empresas e instituições deve ser informado. Caso não haja verba captada, o proponente deverá inserir 0,00.

Quantos projetos serão selecionados?

Não existe um número pré-definido de projetos a serem aprovados, podendo ser selecionados um ou mais projetos.

Não encontrei resposta para minha dúvida. O que eu faço?

Sugerimos que leia todo o regulamento do edital. Caso sua dúvida persista, envie um e-mail para edital@institutooifuturo.org.br.